

PROJETO DE LEI Nº 17.500/2008

Declara de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS – ASTEF**, com sede e foro na rua Dom Manoel, 454 Centro - Teixeira de Freitas/BA., CEP 45.998.217

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS - ASTEF, associação civil sem fins lucrativos, com sede na rua Dom Manoel, 454 Centro Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.998.217

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , aos 15 de setembro de 2008.

GETÚLIO UBIRATAN
DEP. ESTADUAL/PMN/BA

J U S T I F I C A T I V A

O projeto ora proposto, tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS – ASTEF, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07942487/0001.70, com sede na rua Dom Manoel, 454, Centro – Teixeira de Freitas, Estado da Bahia CEP 45.998.217

A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS - ASTEF, fundada em 15 de novembro de 2005, registrada no Cartório de Registro das pessoas jurídicas – Prot. Nº 5014 Livro A Folhas 95 Reg. 909 Livro A - 4. Tem por finalidade a melhoria da qualidade de vida e assistência às famílias do município de Teixeira de Freitas, trabalhando pelos interesses reais da comunidade, promovendo a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência auditivas e outras congêneris, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos por ela proposta. com o objetivo de incentivar a participação, integração e formar o cidadão para o exercício de suas funções na sociedade; por tudo isso e pelo que ainda poderá colaborar com a municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS – ASTEF, merece, sem nenhuma dúvida, a concessão do título de utilidade pública estadual.

Assim, contamos com o apoio dos Senhores Deputados na aprovação desta medida, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE TEIXEIRA DE FREITAS - ASTEF, preenche, comprovadamente, conforme documentação em anexo, todos os requisitos contidos na Lei nº 6.670 de 21 de julho 1994, para que seja-lhe concedida o título de utilidade pública estadual.

Sala das Sessões, 15 setembro de 2008

GETÚLIO UBIRATAN
DEPUTADO ESTADUAL/PMN/BA